

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0246/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Marechal Deodoro, n° 403, na cidade de Concórdia, inscrita no CNPJ sob n° 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 6012330202, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para **fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de software de gestão** dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, gerenciamento de projetos de captação de recursos de Leis de incentivo fiscal (Chancelas) com ênfase ao Fundo da Infância e Adolescente e Lei de incentivo ao Fundo do Idoso, gerenciamento de convênios, subvenções, contrato de gestão e emendas impositivas, Gestão de Adiantamentos e Gestão de Diárias a servidores Públicos Municipais, conforme demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0224/2023 - Pregão n° 0084/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de outubro de 2024 e vigorando até 24 de outubro de 2025**. Bem como fica reajustado o valor do contrato, pelo índice IPCA acumulado em (4,42%). Conforme memorando do Fiscal do Contrato, manifestação da Contratada, da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao Processo.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Manutenção mensal para fornecimento de licença de uso por prazo determinado de software web de Gestão de Recursos	MÊS	12	R\$ 1.126,00	R\$ 1.175,76	R\$ 14.109,23

<p>Repassados - GERR, para controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, portal de transparência do concedente e proponente, em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei, 13.019 de 31 de julho de 2014, incluindo captação de recursos de leis de incentivo fiscal (chancelas) com ênfase ao Fundo da Infância e da Adolescente e a Lei de incentivo ao Fundo do Idoso, incluindo provimento de datacenter.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

**CPL DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: